

Licita

De: Seção de Segurança e Controle de Acesso <sescac@trf2.jus.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de julho de 2019 13:59
Para: 'Licita'
Assunto: RES: Questionamentos Pregão Eletrônico 15/2019 TRF2

Prezado Francisco,

Seguem as respostas aos questionamentos encaminhados.

- 1- O item 19.14 do Edital menciona que devemos que manter um preposto para a execução do contrato. Esse preposto deve ficar alocado no TRF? Se sim, qual carga horária estimada?

Resp: O preposto não necessita ficar alocado no TRF.

- 2- Com base no item 19.29, o fornecimento de kits de primeiros socorros individuais e coletivos, equipamentos de arrombamento são de fornecimento do Contratante, estamos corretos?

"19.29 - A Contratada obriga-se a prestar assessoria técnica ao Contratante, com vista à elaboração de especificações técnicas de materiais ou serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema, sem ônus adicional, tais como kits de primeiros socorros individuais e coletivos, de arrombamento, e localização destes kits."

Resp: Estão corretos.

- 3- Conforme item 19.31, devemos prever e orçar em nosso custo café da manhã para todos os profissionais, mesmo não sendo obrigação em CCT?

"19.31 – A Contratada deverá cumprir a Lei Municipal nº 1.418 de 30 de junho de 1989."

Resp: Conforme a lei Municipal nº 1.418 de 30 de junho de 1989, é responsabilidade do empregador o fornecimento do café da manhã.

- 4- Com base no item 4.2 do TR, a Contratante já possui um plano de escape atualizado. Estamos corretos?

Resp: O TRF possui plano de escape. Após a contratação, será solicitada a elaboração de plano atualizado.

- 5- Com relação ao fornecimento de rádios de comunicação mencionados no item 4.4 do TR, devemos disponibilizar para todos os postos, totalizando 6 rádios. Estamos corretos? Entendemos que 1 rádio atende ao posto completo de 24x36hs tendo em vista o revezamento feito pelos profissionais. Por favor, esclarecer.

Resp: Todos os Bombeiros deverão portar rádio de comunicação, fornecidos pela Contratada, devendo um dos Bombeiros Civis do turno portar também rádio transceptor de propriedade do Contratante, conforme consta no termo de Referência. Ou seja, a contratada deverá fornecer 01 (um) rádio para cada profissional.

- 6- A recarga e fornecimento de extintores não integra esses serviços, não sendo de responsabilidade da Contratada. Estamos corretos?

Resp: Sim. A recarga e fornecimento de extintores não integram os serviços, não sendo de responsabilidade da Contratada

7- Para assertividade em nossa proposta na elaboração do plano de emergência (citado no item 4.17.3 do TR), os senhores poderiam nos informar o número da população fixa e flutuante dos prédios?

Resp: População fixa estimada: 1300 pessoas / População flutuante estimada: 430 pessoas

Att.,



Francisco José da Silva Moraes
Supervisor da Seção de Segurança
Eletrônica
sescac@trf2.jus.br
+55 21 2282-8013

De: Licita [mailto:licita@trf2.jus.br]

Enviada em: quarta-feira, 24 de julho de 2019 13:10

Para: Seção de Segurança e Controle de Acesso

Assunto: ENC: Questionamentos Pregão Eletrônico 15/2019 TRF2

PREGÃO 15/19 - EOF 030

Prestação de serviços especializados de proteção contra incêndio, com fornecimento de bombeiros civis profissionais, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em regime de turno de trabalho, e de treinamento de brigada de incêndio para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e para o Centro Cultural da Justiça Federal (CCJF).

Prezados, Encaminho pedidos de esclarecimentos para fins de manifestação.

Att.

Francisco Duarte
Pregoeiro

De: Aline Brito Onet SM21 [mailto:assessoria@sm21.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 24 de julho de 2019 13:06

Para: Comissão Permanente de Licitação

Cc: 'Vanessa Pastore'; gabriel.fortuna@sm21.com.br

Assunto: Questionamentos Pregão Eletrônico 15/2019 TRF2

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde,

Seguem questionamentos referente ao pregão supracitado.

1- O item 19.14 do Edital menciona que devemos que manter um preposto para a execução do contrato. Esse preposto deve ficar alocado no TRF? Se sim, qual carga horária estimada?

2- Com base no item 19.29, o fornecimento de kits de primeiros socorros individuais e coletivos , equipamentos de arrombamento são de fornecimento do Contratante, estamos corretos?

“19.29 - A Contratada obriga-se a prestar assessoria técnica ao Contratante, com vista à elaboração de especificações técnicas de materiais ou serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema, sem ônus adicional, tais como kits de primeiros socorros individuais e coletivos, de arrombamento, e localização destes kits.”

3- Conforme item 19.31, devemos prever e orçar em nosso custo café da manhã para todos os profissionais, mesmo não sendo obrigação em CCT?

“19.31 – A Contratada deverá cumprir a Lei Municipal nº 1.418 de 30 de junho de 1989.”

4- Com base no item 4.2 do TR, a Contratante já possui um plano de escape atualizado. Estamos corretos?

5- Com relação ao fornecimento de rádios de comunicação mencionados no item 4.4 do TR, devemos disponibilizar para todos os postos, totalizando 6 rádios. Estamos corretos? Entendemos que 1 rádio atende ao posto completo de 24x36hs tendo em vista o revezamento feito pelos profissionais. Por favor, esclarecer.

6- A recarga e fornecimento de extintores não integra esses serviços, não sendo de responsabilidade da Contratada. Estamos corretos?

7- Para assertividade em nossa proposta na elaboração do plano de emergência (citado no item 4.17.3 do TR), os senhores poderiam nos informar o número da população fixa e flutuante dos prédios?

No aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,
Aline Brito

Aline Brito
Comercial

☎ 21 2286-9198 | 21 99390-4004
✉ assessoria@sm21.com.br



Rua Guilhermina Guinle, 272, 4º andar
Botafogo - Rio de Janeiro, RJ
f /sm21eng
www.sm21.com.br

 Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o meio ambiente.

**Resposta** 25/07/2019 17:53:03

UASG 090028 - TRF2 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO IV PREGÃO 15/19 - EOF 030 Prestação de serviços especializados de proteção contra incêndio, com fornecimento de bombeiros civis profissionais, 24 (vinte e quatro) horas por dia, em regime de turno de trabalho, e de treinamento de brigada de incêndio para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) e para o Centro Cultural da Justiça Federal (CCJF). Questionamento 1) O item 19.14 do Edital menciona que devemos que manter um preposto para a execução do contrato. Esse preposto deve ficar alocado no TRF? Se sim, qual carga horária estimada? Resposta 01) O preposto não necessita ficar alocado no TRF 2ª Região. Questionamento 2) Com base no item 19.29, o fornecimento de kits de primeiros socorros individuais e coletivos, equipamentos de arrombamento são de fornecimento do Contratante, estamos corretos? Resposta 02) Estão corretos. "19.29 - A Contratada obriga-se a prestar assessoria técnica ao Contratante, com vista à elaboração de especificações técnicas de materiais ou serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema, sem ônus adicional, tais como kits de primeiros socorros individuais e coletivos, de arrombamento, e localização destes kits." Questionamento 3) Conforme item 19.31, devemos prever e orçar em nosso custo café da manhã para todos os profissionais, mesmo não sendo obrigação em CCT? "19.31 - A Contratada deverá cumprir a Lei Municipal nº 1.418 de 30 de junho de 1989." Resposta 03) Conforme a Lei Municipal nº 1.418 de 30 de junho de 1989, é responsabilidade do empregador o fornecimento do café da manhã. Questionamento 4) Com base no item 4.2 do TR, a Contratante já possui um plano de escape atualizado. Estamos corretos? Resposta 04) O TRF 2ª Região possui plano de escape. Após a contratação, será solicitada a elaboração de plano atualizado. Questionamento 5) Com relação ao fornecimento de rádios de comunicação mencionados no item 4.4 do TR, devemos disponibilizar para todos os postos, totalizando 6 rádios. Estamos corretos? Entendemos que 1 rádio atende ao posto completo de 24x36hs tendo em vista o revezamento feito pelos profissionais. Por favor, esclarecer. Resposta 05) Todos os Bombeiros deverão portar rádio de comunicação, fornecidos pela Contratada, devendo um dos Bombeiros Civis do turno portar também rádio transceptor de propriedade do Contratante, conforme consta no termo de Referência. Ou seja, a contratada deverá fornecer 01 (um) rádio para cada profissional. Questionamento 6) A recarga e fornecimento de extintores não integra esses serviços, não sendo de responsabilidade da Contratada. Estamos corretos? Resposta 06) Correto. A recarga e fornecimento de extintores não integram os serviços, não sendo de responsabilidade da Contratada. Questionamento 7) Para assertividade em nossa proposta na elaboração do plano de emergência (citado no item 4.17.3 do TR), os senhores poderiam nos informar o número da população fixa e flutuante dos prédios? Resposta 07) População fixa estimada: 1300 pessoas / População flutuante estimada: 430 pessoas. Francisco Duarte Pregoeiro/TRF2

Resposta